



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Administração 2021/2024

Proc. Nº: 01169/2021

Fls.: _____

Rubrica: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0024/2021
Processo Administrativo nº 01169/2021 de 01/03/2021
REGISTRO DE PREÇOS N.º 0016/2021

Ao(s) 30 dia(s) do mês de junho de 2021, **O MUNICÍPIO DE CARMO-RJ**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 29.128.741/0001-34, com sua sede na Praça Princesa Isabel nº 91, Centro – Carmo/RJ, CEP: 28640-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 11.762.815/0001-24, com sua sede na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Martinho Campos, nº 416, Centro, Carmo-RJ, CEP: 28.640-000, neste ato representada pela a **Renata Carla Ferreira Ribeiro**, nomeada pela portaria 004/2021, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, dos Decretos Municipais nº 4.374/2013 (Pregão Presencial), 5.079/2017 (Registro de Preços) alterado pelo Decreto Municipal nº 5.231 de 2018, Lei Municipal nº 1.921/2017, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, no Município de Carmo-RJ e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 0024/2021 para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro e Comissão de Apoio, Ata de Julgamento de Preços, e homologada pela Secretária Municipal de Saúde, **RESOLVE** Registrar os Preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada para fornecimento de **MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/FMS do Município de Carmo, no período de 12 meses após a publicação da respectiva **ARP**, com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos, conforme especificado no Anexo I deste Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido classificada(s) a(s) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) empresa(s): **MICROLLAGOS MICROSCOPIA CIENTIFICA LTDA**, portadora do CNPJ/MF sob o nº 05.897.431/0001-16, localizada à .Rua Mena Barreto, nº 33, Jardim 25 de Agosto, na Cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 25.075-120, **COMERCIAL E EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALARES SERRA DAS ARARAS LTDA** portadora do CNPJ/MF sob o nº 08.117.794/0001-80, localizada à Av. dos Acadêmicos, Countri Clube, nº 40, na Cidade de Piraf, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 27.175-000, **E. L. FARIA RIBEIRO EIRELI EPP**, portadora do CNPJ/MF sob o nº 05.331.560/0001-42, localizada à AV Theodoro Gouveia de Abreu, nº 540, Bairro São Vicente de Paulo, na Cidade de São Fidelis, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 28.400-000, **JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI EPP**, portadora do CNPJ/MF sob o nº 35.496.391/0001-61, localizada à Rua Isaura Maia de Souza, 235 Lot. Ave Maria, na Cidade de Carmo, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 28.640-000, classificada(s) em primeiro(s) lugar(es) de acordo com resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao Processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Presencial n.º 0024/2021, autorizado no processo licitatório n.º 01169/2021 (art. 55, XI).

Fornecedor Registrado em 1º lugar, vencedor do(s) produto(s) conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento.

01 - DO OBJETO (ART. 55, I):

1.1 - A presente licitação tem como objeto, Registro de Preço para a:

Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada para fornecimento de **MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**, para atender as necessidades do Centro Odontológico Municipal e de seus Distritos do Município de Carmo, com fornecimento regular no período de 12 meses após a publicação da respectiva **ARP**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/FMS, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços)** e **Anexo II (Termo de Referência)**, partes integrantes deste Edital.

EMPRESAS:

MICROLLAGOS MICROSCOPIA CIENTIFICA LTDA - EPP

ITEM	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9 ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. 1 LITRO	FR.	40,00	15,70	628,00
10 BICARBONATO DE SÓDIO 200G, SABOR NATURAL	FR	40,00	15,65	626,00
31 RESINA COMPOSTA (COMPÓSITO) MICRO HIBRIDA COR A1, 4G	UN	20,00	14,00	280,00
32 RESINA COMPOSTA (COMPÓSITO) MICRO-HIBRIDA COR A2. 4GR (EXCETO A MARCA: MASTEL FILL E LLYS)	UNID.	40,00	15,40	616,00
33 RESINA COMPOSTA (COMPÓSITO) COM NANOPARTÍCULAS, COR A3, 4G	UN	40,00	22,00	880,00
56 REVELADOR RAIOS X 475 ml	UN	50,00	10,00	500,00
57 FIXADOR RAIOS X 475 ml	FR.	50,00	10,00	500,00
63 INTEGRADOR QUÍMICO PARA VAPOR, PACOTE COM 500 UNIDADES	PCT	1,00	450,00	450,00

Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34

Comissão Permanente de Licitação

Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ

E-mail: licitacao@carmo.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Administração 2021/2024

Proc. Nº: 01169/2021

Fls.: _____

Rubrica: _____

71	HEMOSTÁTICO LIQUIDO 10 ML	UN	6,00	17,60	105,60
83	SOLUÇÃO MILTOM HIPOCLÓRITO DE SÓDIO 1% 1 LITRO	LTR	20,00	12,00	240,00
92	RESINA COMPOSTA (COMPÓSITO) MICRO HIBRICA COR 3,5 4G	UN	20,00	14,00	280,00
101	MINESOTA AFASTADOR	UN	5,00	13,00	65,00

VALOR TOTAL DE MICROLLAGOS MICROSCOPIA CIENTIFICA LTDA - EPP

5.170,60

COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES SERRA DAS ARARAS
LTDA

ITEM	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2 ADESIVO PARA ESMALTE E DENTINA 5 ML	UN	60,00	11,00	660,00
4 SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL CX C/20 UNID	CX	2,00	37,00	74,00
5 MASCARA DESCARTAVEL CIRURGICA COM ELÁSTICO, 3 CAMADAS COM BOA FILTRAGEM E EFEITO DE BLOQUEIO, FÁCIL AJUSTE, HIPOALERGÊNICA.CX 50 UN.	CX	300,00	16,80	5.040,00
15 TIRA DE AÇO INOXIDAVEL DE ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES INTERPROXIMAIS 6mm,PCT 12 UN	UN	10,00	8,30	83,00
16 ESCOVA (ODONTOLÓGICO) ROBSON P/CONTRA-ÂNGULO	UN	150,00	1,10	165,00
17 FORMOCRESOL 10ml	FR.	20,00	5,20	104,00
19 REGUA MELIMETRADA ENDO	UNID.	3,00	9,50	28,50
22 SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS FOTO POLIMERIZAVEL	UN	20,00	15,50	310,00
23 EUGENOL LÍQUIDO 20 ML	UN	30,00	10,00	300,00
29 ALGODÃO ROLO DE 500GR	PCT	10,00	22,00	220,00
30 FLUOR FOSFATO ACIDULADO EM GEL, FRASCO DE 200ML	FR	20,00	3,80	76,00
36 CIMENTO DE IONÓMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO, PÓ E LÍQUIDO, A2.	UNID.	100,00	13,00	1.300,00
52 BROCA ZEKRYA (LONGA)	UNID.	50,00	13,50	675,00
59 PASTA (ODONTOLÓGICO) PROFILÁTICA 90GR	UNID.	30,00	6,80	204,00
61 MATRIZ ODONTOLOGICA 0,05X7MMX50CM	UNID.	30,00	1,90	57,00
68 ESPELHO BUCAL Nº 5	UN	250,00	3,80	950,00
69 OLEO LUBRIFICANTE SPRAY PARA CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO 200ml	UN	30,00	21,00	630,00
72 BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE N 02	UNID.	50,00	8,80	440,00
73 BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE N 04	UNID.	50,00	8,80	440,00
74 BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE N 06	UNID.	50,00	8,80	440,00
78 PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO 25cmx50m	ROLO	50,00	195,00	9.750,00
81 CABO PARA ESPELHO Nº 5	UN	50,00	6,40	320,00
82 POSICIONADOR DE RAIOS X AUTOCLAVE ADULTO	UNID.	5,00	57,00	285,00

Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34

Comissão Permanente de Licitação

Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ

E-mail: licitacao@carmo.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Administração 2021/2024

Proc. Nº: 01169/2021

Fls.: _____

Rubrica: _____

85	CAPOTE EM TNT MANGA LONGA	UN	500,00	5,00	2.500,00
95	AFASTADOR LABIAL FRONTAL,INFANTIL AUTOCLAVÁVEL	UN	5,00	10,50	52,50
97	CARIOSTÁTICO 12% 10ML	UN	5,00	23,50	117,50
98	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA 10ML	UN	5,00	6,50	32,50
104	STOP DE SILICONE CURSOR,EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	15,00	22,00	330,00
107	BROCA ENDO Z	UN	50,00	15,80	790,00

VALOR TOTAL DE COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES
SERRA DAS ARARAS LTDA

26.374,00

E. L. FARIA RIBEIRO EIRELI EPP

ITEM	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONDICIONADOR ACIDO FOSFÓRICO 37% GEL	UN	3,20	320,00
3	BROCA SHOFU CHAMA ALTA ROTAÇÃO	UNID.	30,00	2.400,00
6	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G CARTUCHO COM 100 UNIDADES	CX	37,00	3.700,00
8	VERNIZ COM FLUOR FLUORETO DE SÓDIO 5 %	CX	50,00	250,00
11	ROLETE DE ALGODÃO PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	6,50	1.950,00
12	PELICULA DE RX PERIAPICAL CAIXA COM 150 UND	CX	195,00	1.170,00
13	FIO DE SUTURA AGULHADO SEDA 3/0,CX C/24 UN	CX	38,50	1.540,00
14	FIOS DE SUTURA 4-0 CAIXA COM 24 UNID.	CX	38,50	1.540,00
18	PAPEL CARBONO DUPLA FACE TIRAS,EMBALAGEM C/ 12 UN.	UN	1,95	39,00
20	LIMA KERR-K 21MM, SORTIDA NUMERO 15/40 SERIE 1,EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	UNID.	19,50	585,00
21	ANESTESICO TÓPICO GEL 200 MG/G BENZOCAINA 12 MG MENTA	CX	9,00	270,00
24	ÓXIDO DE ZINCO (TIPO PULPOSAN) 50G	UNID.	4,10	123,00
25	LIMA KERR-K 25MM, SORTIDA NUMERO 15/40 SERIE 1,EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	UNID.	20,00	600,00
26	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9%, 500 ML	UNID.	9,58	95,80
27	CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	UNID.	20,00	400,00
28	RESTAURADOR PROVISÓRIO TIPO COTOZOL	UNID.	9,00	630,00
34	CREME DENTAL COM FLUOR 30G	UNID.	2,10	210,00
35	FIO DENTAL 50 M	UNID.	2,30	115,00
37	BROCA 1033	UN	2,35	235,00
38	BROCA 1034	UN	2,35	235,00
39	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO KIT COM 1 TUBO DE	CX	26,00	780,00

Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34

Comissão Permanente de Licitação

Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ

E-mail: licitacao@carmo.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Administração 2021/2024

Proc. Nº: 01169/2021

Fls.: _____

Rubrica: _____

PASTA BASE, 1 TUBO DE PASTA				
CATALIZADORA, 1 BLOCO DE MISTURA ,AUTO ENDURECIVEL				
40 BROCA 1032	UN	100,00	2,35	235,00
41 BROCA 1011	UN	100,00	2,35	235,00
42 BROCA 1012	UN	100,00	2,35	235,00
43 BROCA 1013	UN	100,00	2,35	235,00
44 BROCA 1092	UN	100,00	2,35	235,00
45 BROCA 3069	UN	100,00	2,35	235,00
46 BROCA 2200	UNID.	50,00	2,35	117,50
47 BROCA 2200 F	UNID.	100,00	2,35	235,00
48 BROCA 2135 F	UNID.	100,00	2,35	235,00
49 BROCA 1090	UN	100,00	2,35	235,00
50 BROCA 10393	UNID.	100,00	2,35	235,00
51 BROCA 2157	UNID.	100,00	2,35	235,00
53 BROCA DIAMANTADA FG 3017 COM HASTE	UN	50,00	2,35	117,50
54 BROCA DIAMANTADA FG 3018 COM HASTE	UN	50,00	2,35	117,50
COM VASO DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA E DE				
55 ANESTÉSICO FENILEFRINA. 50 ANESTUBES DE 1,8 ML				
CX	250,00	76,00	19.000,00	
58 FITA (ODONTOLÓGICO) INDICADORA PARA AUTOCLAVE, 19MM X 30M	UNID.	300,00	6,40	1.920,00
SUGADOR DESCARTAVEL COLORIDO,PONTEIRA MACIA, EMBALAGEM COM				
60 40 UNID				
PCT	300,00	10,70	3.210,00	
62 APLICADOR (CONS. ODONTOLÓGICO) MICROBLUSH EMBALAGEM COM 100	UNID.	40,00	11,00	440,00
64 BROCA 1016	UNID.	100,00	2,35	235,00
65 BROCA 1019	UNID.	100,00	2,35	235,00
66 CIMENTO DE ZINCO PÓ	CX	6,00	19,00	114,00
67 CIMENTO DE ZINCO LIQUIDO	CX	6,00	19,00	114,00
COM CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 30MG/MM SEM				
70 ANESTESICO VASOCONSTRITOR COM 50 CARPULES DE				
PLÁSTICO COM 1,8ML				
CX	10,00	193,00	1.930,00	
79 PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO 15cmx50m	ROLO	50,00	124,00	6.200,00
80 PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO 5cmx50m	ROLO	50,00	42,00	2.100,00
84 CIMENTO ENDODÔNTICO OBTURADOR DE CANAL PÓ LÍQUIDO	CX	10,00	18,50	185,00
MASCARA PROTETORA ANTIBACTERIANA E ANTIVIRAL,IGUAL OU SIMILAR A				
86 KN95 OU				
PFF2,PREFERENCIALMENTE BRANCA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.				
UN	500,00	3,50	1.750,00	
87 CAIXA DE CONE DE PAPEL ABSORVENTE COM 120 PONTAS	CX	30,00	18,15	544,50
88 CAIXA DE CONE DE GUTAS DE PAPEL 1 SERIE COM 120 PONTAS	CX	20,00	18,15	363,00
89 CAIXA DE CONE DE GUTAS DE PAPEL 2 SERIE COM 120 PONTAS	CX	20,00	18,15	363,00

Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34

Comissão Permanente de Licitação

Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ

E-mail: licitacao@carmo.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Administração 2021/2024

Proc. Nº: 01169/2021

Fls.: _____

Rubrica: _____

90	CAIXA DE CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO XF COM 120 PONTAS	CX	30,00	18,15	544,50
91	CAIXA DE CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO FF COM 120 PONTAS	CX	30,00	18,15	544,50
94	AFASTADOR LABIAL EXPANDEX BRANCO, TAMANHO INFANTIL AUTOCLAVÁVEL	UN	5,00	9,00	45,00
96	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL AUTOCLAVÁVEL	UN	5,00	9,00	45,00
99	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1 LITRO	FR	20,00	40,00	800,00
100	TIRA DE POLIESTER ODONTOLOGICO 10x120x0,05mm envelope com 50un	PCT	20,00	1,55	31,00
102	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO	FR.	15,00	5,75	86,25
103	TRICRESOL 10 ML	FR.	15,00	5,15	77,25
105	PASTA DE HIDROXIDO DE CALCIO PA COM 4 SERINGAS DE 1,2 ML CADA	PCT	20,00	382,90	7.658,00
106	ALÇA LABIAL PARA LOCALIZADOR APICAL	UN	10,00	41,40	414,00

VALOR TOTAL DE E. L. FARIA RIBEIRO EIRELI EPP

69.074,30

JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI

ITEM	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7 ÁLCOOL 70% 1 LT. - CX C/ 12 UNIDADES	CX	100,00	83,00	8.300,00
75 LUVA PP CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	100,00	56,00	5.600,00
76 LUVA P CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	150,00	56,00	8.400,00
77 LUVA M CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	100,00	56,00	5.600,00
93 TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA EMBALAGEM COM 100 UNID	UNID.	100,00	12,50	1.250,00

VALOR TOTAL DE JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI

29.150,00

VALOR TOTAL LICITAÇÃO 01169/2021

129.768,90

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Quando da prorrogação da validade da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993.

2.2 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o(s) produto(s) referido(s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

3.2 - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3 - Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34

Comissão Permanente de Licitação

Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ

E-mail: licitacao@carmo.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Administração 2021/2024

Proc. Nº: 01169/2021

Fls.: _____

Rubrica: _____

3.4 - Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 100% (Cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

04 - DO PREÇO (ART.55, III)

4.1 – O (s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial 0024/2021.

4.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, Decretos Municipais nº 4.374/2013 (Pregão Presencial), 5.079/2017 (Registro de Preços) alterado pelo Decreto Municipal nº 5.231 de 2018, Lei Municipal n.º 1.921/2017, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 0024/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao Pregão Presencial nº 0024/2021, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

05 – DO FORNECIMENTO

5.1 - O prazo para retirada da Ordem de fornecimento será, de um dia útil da data da comunicação à empresa através da Secretaria Requisitante.

5.2 – O fornecimento dos produtos pela empresa deverá ser iniciado imediatamente após a emissão da ordem de fornecimento enviada pela Secretaria requisitante.

06 - DO PAGAMENTO (ART.55, III)

6.1 – Contraprestação mensal, a medida do consumo.

6.2 - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, até 30 (Trinta) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante, e, emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e visada pelos órgãos de fiscalização.

6.3 – No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá fornecer à Secretaria Municipal de Fazenda, o número de sua conta corrente bancária, agência e banco, para efeito de pagamento.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (art. 55, II)

7.1 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos produtos dele advindo não são passíveis de reequilíbrio.

7.2 – Cada entrega deverá ser efetuada mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, ou e-mail, devendo ela estar carimbada e assinada pelo responsável do setor.

7.3 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.4 - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

7.5 - O prazo de entrega do objeto licitados pela empresa vencedora é de imediato após a emissão da autorização de fornecimento, emitida pela Secretaria Requisitante ou pelo Almoxarifado Central, de acordo com o **TERMO DE REFERENCIA**.

08 - DAS PENALIDADES

8.1- A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

8.2 - A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

8.3 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

8.4 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado á detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Administração 2021/2024

Proc. Nº: 01169/2021

Fls.: _____

Rubrica: _____

- 9.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993.
- 9.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.
- 9.3 - Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
- 9.4 - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- 9.5 - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e:
- 9.6 - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.
- 9.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
- 9.8 - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- 9.9 - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;
- 9.10 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 – O objeto desta Ata de Registro de preços ser á recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.
- 10.2 – A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

- 11.2 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- 11.3 – a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 11.4 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- 11.5 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- 11.6 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 11.7 – por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- 11.8 – a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;
- 11.9 - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
- 11.10 - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, Alterada pela Lei Federal 8.883/94.
- 11.11 - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício.

A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

13 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Administração 2021/2024

Proc. Nº: 01169/2021

Fls.: _____

Rubrica: _____

13.1 - A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante, a dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O início do fornecimento do objeto licitado dar-se-á após formalização da **ARP** e do Termo de Contrato a ser firmado entre Município e a empresa vencedora da Licitação, conforme solicitação da Secretaria requisitante, a partir da emissão da Nota de Empenho e assinatura do pertinente contrato.

14.1.1 – A entrega do material deverá ser feito em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado.

14.1.2 A contratada obrigar-se-á a substituir, sem ônus para a contratante, o material entregue avariado ou impróprio ao uso a que se destina.

14.1.3 - Promover a entrega dos materiais homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição.

14.2 - Integram e vinculam esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 0024/2021 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento. (Art. 55, XI).

14.3 - A Administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram-se registrados.

14.4 - Fica eleito o foro da comarca de Carmo-RJ, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.5 - Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução do contrato, serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito (art.55, XII).

Carmo-RJ, 30 de junho de 2021.

CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS
CNPJ/MF sob o nº 11.762.815/0001-24

CONTRATADA
MICROLAGOS MICROSCOPIA CIENTIFICA LTDA
CNPJ/MF sob o nº 05.897.431/0001-16

EMPRESA CONTRATADA
COMERCIAL E EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALARES SERRA DAS ARARAS LTDA
CNPJ/MF sob o nº 08.117.794/0001-80

EMPRESA CONTRATADA
E. L. FARIA RIBEIRO EIRELI EPP
CNPJ/MF sob o nº 05.331.560/0001-42

CONTRATADA
JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI EPP
CNPJ/MF sob o nº 35.496.391/0001-61